



RESOLUÇÃO CTP Nº 769/09

ATA Nº 920/09

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **19/05/09**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 7499/086, DETT 7699/085 da Transporte e Turismo Tiquin Ltda., DETT 1861/093, DETT 1859/099 da Transdézio Ltda., DETT 1818/090 da Garuva Transporte e Turismo Ltda., DETT 1862/090 da Amaral São Bento Transporte Rodoviário de Passageiros Ltda., DETT 1218/093, DETT 1215/094, DETT 1217/097, DETT 1226/096 e DETT 1214/098 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. **DEFERIR:** DETT 1488/090 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., DETT 1221/094, DETT 1229/095, DETT 1216/090 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. **OUTROS:** 1) – **CANCELAR:** *Auto de Infração ref. DETT 4191/080 da Empresa Transporte Coletivo Penha Ltda.* 2) - **CANCELAR:** *Cancelar os Autos de Infração e os processos de inscrição em dívida ativa n°s DETT 9012/060 de Alvaristo J. Dezingrini, DETT 4694/066 e DETT 8661/065 de Fabrício da Luz das Neves, DETT 8779/066, DETT 8771/065, DETT 8777/063, DETT 8775/060, DETT 8781/060, DETT 8778/060, DETT 8776/067 de Márcio da Silva, DETT 6667/066 da Trans Bella Viagens e Turismo Ltda., DETT 4505/069 de Bislei Pereira, DETT 7026/064 e DETT 7234/066 de Paulo Henrique Nóbrega Santana, DETT 7021/062 de Ângelo Manoel Borba, DETT 4525/060 do Arrendamento Marifa Fávero, DETT 4748/069 de Tarcisio Paulo Leal, DETT 8238/065 e DETT 5393/060 da Transportes Bertol Ltda., DETT 8254/060 de Ronaldo Gonçalves Ibate, DETT 6756/069 e DETT 6893/066 de Nilson Nicolau Guimarães, DETT 6355/064, DETT 6354/068, DETT 6290/060 de Santos Transporte e Turismo Ltda., DETT 8551/065 da Aerotur Agência de Viagem e Turismo, DETT 7788/061 e DETT 7789/068 da Macro Economia, DETT 6963/064 de Romilda A. B. Enmendorfer, DETT 7425/066 da Left Transporte e Turismo Ltda., DETT 4534/069 de Helena Oriques, DETT 9063/064 de Francisco Marconde Pinheiro, DETT 8738/068 e DETT 8737/061 de Sandro Pereira Lima, DETT 8832/064 de Simas Transp. Coletivos Ltda. ME, DETT 9067/060 de Luiz Carlos Pedroso, DETT 4777/069 de Moacir Gaspar, DETT 4765/060 de Vilson da Rosa Santos, DETT 4788/060 da Tour Life, DETT 7359/063 de Valdemar de Oliveira, DETT 4567/064 e DETT 4566/068 da Projmolal Ltda. ME, DETT 4997/069 e DETT 4998/065 de Sirlene Cargnin de Souza, DETT 6963/064 de Romilda A. B. Enmendorfer, DETT 7425/066 da Left Transporte e Turismo Ltda., DETT 4534/069 de Helena Oriques, DETT 9063/064 de Francisco Marconde Pinheiro, DETT 8738/068 e DETT 8737/061 de Sandro Pereira Lima, DETT 8832/064 de*



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP



Simas Transp. Coletivos Ltda. ME, DETT 7276/060 de Sergio Fernandes de Souza, DETT 8239/061 da Transportes Bertol, DETT 7182/066 da Agência de Viagens e Turismo Bruckmann, DETT 7381/069 de Luiz Carlos Stroschein, DETT 6909/060 de Eduardo G. da Silva, DETT 6874/061 da Locatur Autolocadora Ltda., DETT 6311/067 da Banana's Tur Ltda., DETT 6251/064 da Gabriel Viagens e Turismo e DETT 4755/065 de Nelson Souza Oliveira. **3 – CANCELAR:** *Cancelamento do Auto de Infração referente ao processo n°. DETT 3221/091 B 5751 da Gerência de Fiscalização.* Florianópolis, 26 de maio de 2009. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**